006247

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

17ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1.998

PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES

SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e duas horas, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1º Secretária, realizou-se a 17ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e oito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Luiz Kunita, Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 16 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM IITEM I - PARECER Nº 60/98, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Lei nº 61/98, do Sr. Prefeito Municipal, alterando dispositivos da lei nº 3.220/97 (Cod. Tributário Municipal). DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Colocado em discussão, o vereador CATETO disse que votaria cotrariamente a este Parecer porque era contr[ario à cobrança das Taxas. A Mesa esclareceu que no momento não mais estava em discussão o mérito do Projeto mas apenas o Parecer emtindo a redação, e que a votação contrária do vereador, ao Projeto original, já estava consignada no respectivo Processo. O vereador CATETO retificou o seu voto e, colocado em votação, foi o Parecer nº 60/98 foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 67/98, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para alterar o Anexo II da Lei nº 3.008/95, permitindo a criação de um cargo de Operador de Aparelhos Eletrográficos. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado edm votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 16 de novembro de mil novecentos e noventa e oito.----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária